

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1238/2015

Objetivo: Conduzir internos a fim de participarem de audiências na Comarca de Vigia de Nazaré/PA
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: Belém/PA-Brasil
Destino: Vigia de Nazaré/PA-Brasil
Servidor(es) 54188735/JAÍR DE ARAÚJO SENA(Motorista)
Período: 30/04/2015 - DIÁRIA (s) 01 (uma)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 857620

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1239/2015

Objetivo: Conduzir internos a fim de participarem de audiências na Comarca de Bujarú/PA
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: Belém/PA-Brasil
Destino: Bujarú/PA-Brasil
Servidor(es) 54188735/JAÍR DE ARAÚJO SENA(Motorista)
Período: 23/04/2015 - DIÁRIA (s) 01 (uma)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 857624

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1240/2015

Objetivo: Conduzir internos a fim de participarem de audiências na Comarca de Vigia de Nazaré/PA
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: Belém/PA-Brasil
Destino: Vigia de Nazaré/PA-Brasil
Servidor(es) 54188735/JAÍR DE ARAÚJO SENA(Motorista)
Período: 22/04/2015 - DIÁRIA (s) 01 (uma)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 857636

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1241/2015

Objetivo: Conduzir interna a fim de participar de audiência no fórum da Comarca de Capanema/PA
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.
Origem: Belém/PA-Brasil
Destino: Capanema/PA-Brasil
Servidor(es) 54187557/IVAN SANTOS DO NASCIMENTO(Motorista)
Período: 23/04/2015 - DIÁRIA (s) 0,5 (meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 857639

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1242/2015

Objetivo: Transferir internos para unidade penal do Município de Marabá/PA
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.
Origem: Belém/PA-Brasil
Destino: Marabá/PA-Brasil
Servidor(es) 57210681/WANDERLEI MARQUES LOBO(Motorista)
Período: 21/04/2015 a 22/04/2015 - DIÁRIA (s) 1,5 (uma e meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 857642

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1243/2015

Objetivo: Conduzir internos a fim de participarem de nova edição do "Projeto Conquistando a Liberdade", realizado em escola do Município de Mocajuba/PA
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.
Origem: Belém/PA-Brasil
Destino: Mocajuba/PA-Brasil
Servidor(es) 5898661/EDINELSON MORAES FIGUEIREDO(Motorista)
Período: 21/04/2015 a 22/04/2015 - DIÁRIA (s) 1,5 (uma e meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 857645

OUTRAS MATÉRIAS

EXCLUSÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA
EXCLUIR NA PORTARIA Nº 444/2015, PUBLICADA NO
DOE Nº 32895 DE 28/05/2015, PROTOCOLO 833435,
O SERVIDOR JOÃO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA,
MATRÍCULA Nº 5830621.

Protocolo 857348

LICENÇA NOJO
PORTARIA Nº 1844/2015-GAB/SUSIPE BELÉM/PA, 23 DE
JULHO DE 2015.

Nome: EXPEDITA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5571634,
Cargo: Téc. em Enfermagem.
Assunto: Licença Nojo.
Período: 30/06/2015 a 07/07/2015.

Protocolo 857579

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, MINERAÇÃO
E ENERGIA

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA CONJUNTA SEDEME/SEDAP/SEMAS Nº
01/2015, DE 22 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Constituição do Grupo de Trabalho de Agrominerais O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 138, II, da Constituição do Estado do Pará, na Lei 8.096, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

Considerando que a SEDEME tem como finalidade formular e executar de forma sustentável a política de desenvolvimento econômico, minas e energia, no Estado do Pará.

Considerando que a SEDAP tem como finalidade promover o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento das atividades agrícolas, pecuárias, pesqueiras e aquícolas no Estado do Pará, em todas as suas modalidades, possibilitando o incremento dos benefícios sociais e econômicos desses setores, visando o bem-estar das gerações presentes e futuras, em benefício da sociedade;

Considerando que a SEMAS é o órgão da administração direta estadual responsável pela por promover a gestão ambiental integrada, compartilhada e eficiente, compatível com o desenvolvimento sustentável, assegurando a preservação, a conservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida;

Considerando os termos da Lei Federal n.º 12.389, de 3 de março de 2011 - Lei do Calcário Agrícola, do Decreto Estadual Paraense nº 1.697, de 5 de junho de 2009, que institui o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), Decreto Estadual nº. 518/2012 que reinstituí o Fórum Paraense de Mudanças Climáticas, o Plano Agricultura de Baixo Carbono - Estado do Pará, o Protocolo dos Grãos, o TAC da Pecuária, o TAC da Siderurgia e o Programa de Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais do Estado do Pará - PRA/PA;

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho de Agrominerais, denominado GT Agrominerais, com a finalidade de apoiar a identificação de barreiras e a proposição de soluções para a disseminação do uso dos Agrominerais buscando a sua consolidação como instrumento para o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário no estado do Pará.

Art. 2º O GT Agrominerais será composto por representante titular e suplente das seguintes entidades:

I - Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia SEDEME, que coordenará;

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca - SEDAP

III - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS;

IV - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

V - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER;

VI - Programa Municípios Verdes - PMV.

§ 1º Fica estabelecido prazo de 120 (cento e vinte dias), prorrogável, por igual período, desde que justificada a necessidade, para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

§ 2º Durante o mandato, os componentes titulares e os respectivos suplentes poderão ser substituídos por deliberação dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua indicação.

§ 3º O Coordenador do Grupo de Trabalho pode, a qualquer tempo, convidar outros representantes de órgãos ou entidades, públicas, privadas ou da sociedade civil, para participar dos grupos de trabalho, para participar de reuniões e contribuir para os debates de acordo com a temática da pauta de cada reunião sem direito a voto.

§ 4º Cabe aos órgãos e entidades convidadas a participar dos grupos de trabalho, a indicação de seus representantes.

§ 5º O Coordenador do Grupo de Trabalho Estadual designará o seu suplente dentre os membros titulares.

Art. 4º Compete ao Coordenador do Grupo de Trabalho:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - coordenar e supervisionar a implantação e o funcionamento do Grupo de Trabalho Estadual.

Art.5º O Grupo de Trabalho de Agrominerais reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Coordenador.

Art. 6º O Grupo de Trabalho de Agrominerais poderá instituir outros grupos de trabalho para a execução de suas atividades e em especial para deliberar sobre:

I - Elaborar o Programa Estadual de Disseminação ao Uso do Calcário Agrícola e Correção dos Solos;

II - Elaborar o Programa Estadual para o manejo sustentável de solos tropicais;

III - Identificar projetos produtivos sustentáveis com potencial de ser tornarem referência para produção sustentável no Estado.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho de Agrominerais, assim como nos demais grupos de trabalho, não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do Grupo de Trabalho de Agrominerais.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ADNAN DEMACHKI

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo 857043

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da dispensa: S/N

Data: 24/07/2015

Valor: R\$ 500,00

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de central de ar da CODEC;

Fundamento: artigo 24, II, §1º da Lei 8.666/93 c/c artigo 2º da Instrução Normativa SEAD/DGL 001/2012.

Data de ratificação: 24/07/2015

Programa de trabalho: 22122129745340000;

Natureza da despesa: 33903900

Fonte: 0261

Nº da NE: 2015NE00439

Contratado: REGIS REFRIGERAÇÃO TÉCNICA DIST. E SERV. LTDA, CNPJ: 83.341.818/0001-03

Endereço : Trav. Pirajá, n 2218, Bairro da Pedreira, CEP: 66.095-470

Telefone: 91- 32764400

Ordenador de despesa: José Severino Filho

Protocolo 857602

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: 2015NE00439

Data: 24/07/2015

Valor: R\$ 500,00

Objeto: empenho para manutenção preventiva e corretiva de central de ar da CODEC

Dispensa: S/N

Programa de trabalho: 22122129745340000;

Natureza da despesa: 33903900

Fonte: 0261

Nº da NE: 2015NE00439

Contratado: REGIS REFRIGERAÇÃO TÉCNICA DIST. E SERV. LTDA, CNPJ: 83.341.818/0001-03

Endereço : Trav. Pirajá, n 2218, Bairro da Pedreira, CEP: 66.095-470

Telefone: 91- 32764400/ 91-99812730

Ordenador de despesa: José Severino Filho

Protocolo 857610

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2015 - TP 011/2015

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ: 03.137.985/0001-90

Face Engenharia LTDA - CNPJ: 14.440.545/0001-23

OBJETO: Reforma do telhado e SPDA do hangar Ten. César, na Base, Município de Belém, Estado do Pará.

VIGÊNCIA: de 21/07/2015 à 21/12/2015

VALOR: R\$ 557.424,04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101 04451134615760000 449051 0101